



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (034) 284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

0036

LEI N.º 339/99

**DÁ NOME DE VINTE E SETE DE ABRIL, À
LOGRADOURO PÚBLICO (PRAÇA, RUA OU
AVENIDA) INOMINADA DE ARAPORÃ.**

O Povo de Araporã-Mg., pelos seus representantes na
Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Araporã,
autorizado dar o nome de VINTE E SETE DE ABRIL (27 de Abril), à logradouro público
(praça, rua ou avenida) inominada da Cidade de Araporã.

Parágrafo Único - Para efeito deste artigo, poderá, o
Executivo Municipal, expedir Decreto-Lei indicativo do logradouro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Araporã, 12 de julho de 1999.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal